



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

IV TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

CERTIFICO que na data 22/12/22

foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)

deste Município o(a) IV Aditivo

de nº _____ do dia 22/12/22

Secretário de Administração

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA e a Empresa **GRS LTDA**, o que
fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: GRS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.611.711/0001-19, com sede na Alameda Jorge Vicente Alves, Quadra N, Lote 10-A, Alto da Primavera – Indiará/GO, neste ato representado pelo **Sr. Gilmar Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 960.572.971-72, residente e domiciliado em Indiará/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2019 a ser Aditivado tem por objetivo instalação pontos de pontos de internet com aparelhagem em comodato e serviço de manutenção para o Prédio da Prefeitura de Piracanjuba, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Educação e os seus respectivos órgãos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2019 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura de Piracanjuba, Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140, datado de 19 de dezembro de 2022.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2019 até **31 de julho de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.03.04.122.0407.2.055 – 3.3.90.40.00 – Fonte 100 - F. 86 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica

Sendo o valor mensal do Termo de Aditamento de **R\$ 5.406,66 (Cinco mil quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**, sendo o valor total correspondente a 07 (sete) meses **R\$ 37.846,62 (Trinta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS.

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA


CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

GRS
LTDA:11611711000
119

Assinado de forma digital por
GRS LTDA:11611711000119
Dados: 2022.12.20 14:58:49
-03'00'

GRS LTDA

CNPJ nº 11.611.711/0001-19

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: 

CPF:

031.975.521-56

02) Nome: 

CPF:

054.842.711-93